



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LEI MUNICIPAL Nº 2011, DE 06 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO
- DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO
MUNICÍPIO DE OURÉM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pelo art.73, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ourém, faz saber a Câmara Municipal de Ourém aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial integrado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, responsável pela articulação da execução das ações, metas e prioridades do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Ourém-PA.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 14 da Lei Municipal nº 1750, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 14. (...)

Parágrafo único - Integram a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V.

VI. Departamento de Segurança Alimentar;

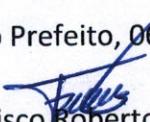
VII. Departamento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com a seguinte estrutura administrativa:

a) 01 (um) Diretor de Departamento, cujo cargo será exercido por servidor público pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ourém ou ocupante de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

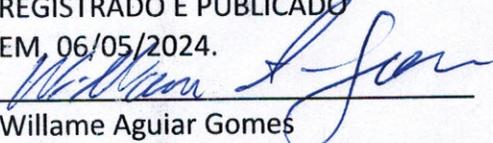
b) O cargo elencado na alínea anterior será ocupado, preferencialmente, por pessoa comprovadamente pertencente à comunidade quilombola.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.


Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 06/05/2024.


Willame Aguiar Gomes

Secretário Municipal de Administração.